



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.628

De 1º de fevereiro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 006/17-E.

De 26 de janeiro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.610 de 30/01/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre criação de cargos na Lei nº 2.208/1994 e dá outras providências.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Anexo XIII, de que trata o artigo 9º da Lei nº. 2.208, de 01/02/1994, os cargos de provimento efetivo constante da Tabela abaixo:

Qtd.	Denominação	Lotação	Vencimento – base mensal	Nível	Carga horária semanal	Requisitos
02	Agente Fiscal de Tributos	DF	R\$ 2.057,25	VIII	40	Ensino médio completo e CNH categoria “C”
01	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	DP	R\$ 2.057,25	VIII	40	Ensino médio completo e CNH categoria “C”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 1º de fevereiro de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária de 30/01/2017.

/lco.-